

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MOÇÃO 01, 19 DE AGOSTO DE 2004.**

REPÚDIO

O Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 68ª Reunião Ordinária de 19/08/04, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **manifesta seu repúdio** à Liminar com Mandado de Segurança, impetrados pelo CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo contra o processo de seleção para os cargos de Coordenadores de Unidades de Saúde do Município de São Paulo. Entendemos ser essa atitude corporativista da Categoria Médica, visto que para Coordenar uma Unidade Básica de Saúde não se faz necessário ter capacitação em medicina, entendemos ainda que essa Liminar está sendo um entrave para um processo importante na melhoria da qualidade no atendimento à saúde aos usuários da Saúde Pública. Nesse sentido solicitamos que o CREMESP retire a citada Liminar.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de agosto de 2004.